

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/18/CPLO/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.262317/2018-27**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 130/2019/SUPEL-CI de 01 de junho de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP	126.868,70	1ª
LOIOLA COM. SERV. E CONTRUÇÕES EIRELLI-EPP	130.954,99	2ª
VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	134.321,22	3ª
JC CONST. E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP ME	135.204,52	4ª
JS ENGENHARIA EIRELLI EPP	136.543,32	5ª
CONSTRUTORA VERTICE EIRELI - EPP	139.608,58	6ª
ARENA PORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI	147.131,14	7ª
TERRA FORTE EIRELI	154.736,30	8ª

*Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.*

**NOTIFIQUE-SE** as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho - RO, 22 de julho de 2019.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 22/07/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6943396** e o código CRC **D5D8A05B**.